



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



INDICAÇÃO N° _____ DE 16 DE ABRIL DE 2026
Vereador Policial Federal Suender - PL

*Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Câmara Municipal, **Projeto de Lei que institua e regulamente o pagamento de Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de dois salários mínimos, conforme o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 576/2023 do Ministério da Saúde, a fim de que se dê inquestionável garantia de seu cumprimento no âmbito do município de Anápolis.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei que institua e regulamente o pagamento de Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de dois salários mínimos, conforme o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 576/2023 do Ministério da Saúde, a fim de que se dê inquestionável garantia de seu cumprimento no âmbito do município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista a Portaria GM/MS nº 576/2023 do Ministério da Saúde, que estabelece o valor do Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023, estipulado no valor de dois salários mínimos, e que depende de regulamentação legislativa municipal.

O intuito deste incentivo é primariamente fomentar a melhoria na prestação do serviço dos ACS e ACE, Mediante a justa Retribuição as condições requisitos para o atingimento de metas estabelecidas pela administração pública municipal à categoria. Considerando que este pleito encontra-se consonante com a Legislação Federal em vigor a respeito do tema e em estrita obediência a Constituição Federal, verifica-se, portanto, as suas legitimidade e viabilidade.

Câmara Municipal de Anápolis,



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA Nº _____ DE 16 DE ABRIL DE 2026

Garante e regulamenta o pagamento de Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do município de Anápolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica Garantido o Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Anápolis, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 576/2023 do Ministério da Saúde.

§ 1º. O pagamento do Incentivo Financeiro Anual será realizado no valor correspondente a dois salários mínimos vigentes à época do repasse.

§ 2º. O referido incentivo há de ser concedido aos Agentes Comunitários de Saúde em efetivo exercício de suas funções, devidamente cadastrados e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 2º O recurso para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual será proveniente do repasse da União ao Município, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar e operacionalizar os procedimentos necessários à efetivação do pagamento do Incentivo Financeiro Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL